

ATA N.º 22/2018

(Contém 11 páginas)



Também solicitou informação a respeito do montante gasto com a
execução e demolição dos pontões no lugar dos Pisões, sito na localidade de
Sendim. E perguntou se teria havido a possibilidade de pagar a multa e manter os
pontões
Referiu ainda que, à entrada da localidade de Sendim, vindo pelo IC5 foi
colocada uma passadeira sobrelevada, e perguntou se vai ficar assim, ou se vai
ser retirada
O Vereador Ilídio Rodrigues respondeu que, será aplicada uma passadeira
sobrelevada noutro local dessa via, onde o perfil é mais plano. E acrescentou que,
noutra parte da mesma via será colocado outro tipo de mecanismo apenas no
sentido descendente
Relativamente aos pontões respondeu que mesmo depois de pagar a multa
os mesmos teriam que ser demolidos
O Presidente da Câmara Municipal em resposta às questões colocadas
respondeu que, tendo a Câmara Municipal sido notificada por várias entidades a
respeito dos concursos abertos para recrutamento de pessoal e tendo essas
entidades solicitado informação a respeito desses concursos à Câmara Municipal,
decidiu mandar suspender os mesmos
Quanto aos serviços prestados pelo jurista convidado, esclareceu que, foi
convidado para resolver a questão da expropriação de terrenos para proceder a
candidaturas e que, entretanto, tem vindo a resolver questões jurídicas de outros
processos em conjunto com a jurista da Câmara Municipal
Informou que, as Infraestruturas de Portugal finalmente darão início aos
trabalhos de arranjo da E.N. 218, junto à barragem de Miranda do Douro, já neste
mês, e que esses trabalhos não incluem a pavimentação da via. O que será feito
posteriormente depois das Infraestruturas de Portugal abrirem concurso para a
pavimentação da mesma
O Presidente da Câmara Municipal entregou aos Vereadores Manuel
Rodrigo Martins, e António Rodrigues as informações por eles solicitadas na
reunião realizada em 21 de setembro de 2018



	Foi	dado	conf	necir	nento	da	m	oção	en	viada	a	esta	au	tarquia	pela	а
Assemb	leia	Munic	ipal	de	Braga	ança	a	resp	eito	do	"Pr	ogra	ma	naciona	l d	e
investin	nento	s 2030	(PNI) – C	Conetiv	vida	de ir	nterna	ае	extern	a de	e Bra	ganç	a		-
	Foi	dado c	onhe	cim	ento (do 1	relat	ório	da	ativida	ade	da	loja	Solidári	a d	e
Miranda	ı do [Douro.	respe	eitan	te ao	3.º t	rim	estre	do a	ano en	ก сเ	ırso.				-

IV - ORDEM DO DIA

- 1. Transporte de pessoas idosas das IPSS do Concelho;
- 2. Pedido de apoio financeiro por parte do Moto Clube Abutres do Douro;
- 3. Pedido de apoio financeiro pelo Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições;
- 4. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Maria Amélia Esteves João, com o NIF 150 236 557, para efeitos de escritura de partilha;
- 5. Desistência, por parte do requerente/arrendatário José Manuel Alves Neves, do aluguer da loja n.º 6 no mercado municipal de Miranda do Douro;
- 6. 18.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 16.ª alteração ao orçamento da despesa, a 11.ª alteração ao plano de atividades e a 10.ª alteração ao plano plurianual de investimento;
- 7. Hasta pública Revogação da decisão de alienação de 5 veículos em fim de vida (VFV) para desmantelamento qualificado;
- 8. Minuta de protocolo de colaboração entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro;
- 9. Minuta de protocolo de colaboração entre o Município e o Agrupamento de escolas de Miranda do Douro;
- 10. Obras de construção Complexo monástico Requerente: MosteiroTrapista de Santa Maria, Mãe da Igreja;
- 11. Pedido de prorrogação de prazo da empreitada "Construção do centro de produção e edifício do ecocentro micológico Terras de Miranda.

100	 22	0.000	
	 	_ ~	
1) 🔎	nar:	2CO	ΔС
	bera	aco	C 3
		5	

1.	"Transporte de	pessoas id	dosas das	IPSS do	Concelho."	
----	----------------	------------	-----------	---------	------------	--



Foi apresentada informação, pela Técnica Superior de Serviço Social,
Encarnação Cordeiro, a respeito do assunto mencionada em referência para
análise e aprovação deste órgão autárquico
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o transporte
solicitado, para transportar pessoas idosas das IPSS deste Concelho, a fim de
participarem na iniciativa denominada "Convívio ao Entardecer", ação organizado
pelos serviços da Câmara Municipal, no âmbito do Plano de Ação que pretende
promover o "Mês da Pessoa Idosa"
2. "Pedido de apoio financeiro por parte do Moto Clube Abutres do
Douro."
A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do assunto
acima indicado para este órgão autárquico analisar e aprovar
O Vereador Ilídio Rodrigues ausentou-se da sala, aquando da votação
deste assunto, devido ao facto de integrar os órgãos sociais do moto clube acima
referido
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio
financeiro solicitado pelo Moto Club Abutres do Douro, nos termos do previsto na
alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para
fazer face a despesas inerentes ao plano de atividades do referido clube, cujo
valor é de € 1000,00 (mil euros)
3. "Pedido de apoio financeiro pelo Grupo Cultural e Recreativo
Renascer das Tradições."
A respeito do assunto supracitado prestou informação a Chefe de Divisão
Sociocultural, a fim deste órgão autárquico analisar e aprovar o pedido de apoio
financeiro que nela consta
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio
financeiro solicitado pelo Grupo Cultural e Recreativo Renascer das Tradições, nos
termos do previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, para fazer face a despesas inerentes à festividade em honra de
Nossa Senhora do Rosário, na localidade de Póvoa, cujo valor é de € 450,00
(quatrocentos e cinquenta euros)

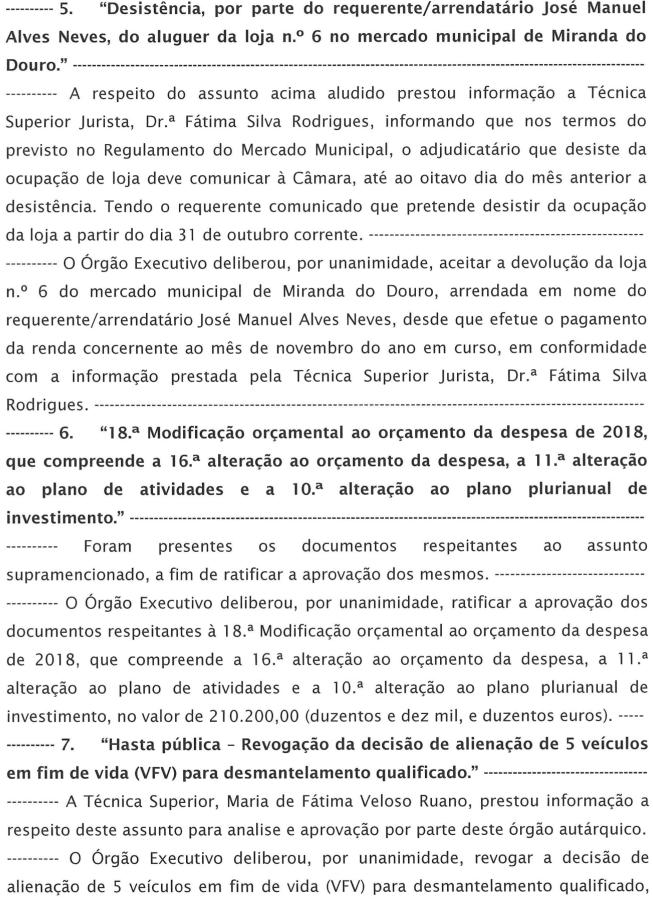


4. "Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º,
da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Maria Amélia Esteves João,
com o NIF 150 236 557, para efeitos de escritura de partilha."
No que respeita ao assunto acima manifesto prestou informação a Técnica
Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, cujo teor para constar na presente
ata passa a ser transcrito
"I - Objeto do pedido
Através do requerimento apresentado pela requerente em epígrafe, na qualidade
cabeça de casal da herança aberta por óbito de António Joaquim e mulher Glória
da Conceição Esteves, é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo
54.º, n.º 1, da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de
Escritura de Partilha, pelo que informa a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva
Rodrigues, o seguinte:
- Identificação dos prédios objeto do pedido
- Rústico, inscrito na respetiva matriz da atual União de Freguesias de Constantim
e Cicouro, sob o artigo atual n.º 8202, que proveio do anterior artigo 3787, sito
no local denominado "Surrague", com a descrição, área e confrontações que
constam da certidão matricial que anexa
- Rústico, inscrito na respetiva matriz da União de Freguesias de Constantim e
Cicouro, sob o artigo atual n.º 9107, sito no local denominado "Surrague", com a
descrição, área e confrontações que constam da certidão matricial que anexa
II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei
De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a
epígrafe "Medidas preventivas", a celebração de quaisquer atos ou negócios
jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de
compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos
carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios". E,
nos termos do nº 2 da mesma disposição legal "O parecer previsto no número
anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa
ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos
urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para
qualquer rendibilidade económica não urbana"



O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objetivo prevenir sobretudo,
a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o
aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro
jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de
dezembro e posteriores alterações;
As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de
parecer desfavorável, encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado
artigo 54.°
O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de
Partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de
compropriedade dos prédios rústicos acima descritos, sem parcelamento físico ou
violação do regime legal dos loteamentos urbanos
Após a realização da competente Escritura, as respetivas inscrições e descrições
prediais, passam a figurar a favor de dois titulares nas proporções de 1/2 cada.
III - Proposta de Decisão:
Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 2/9,
alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de
parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele
possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos
loteamentos urbanos
Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura mencionada,
daí resultando a constituição de compropriedade relativamente a tal prédio
rústico, nas referidas proporções
Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer."
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável
relativamente ao pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º,
da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Maria Amélia Esteves João, com o
NIF 150 236 557, para efeitos de escritura de partilha, tendo em consideração a
informação técnica prestada pela Técnica Superior Jurista, Fátima da Silva
Rodrigues





REUNIÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

FI - 8

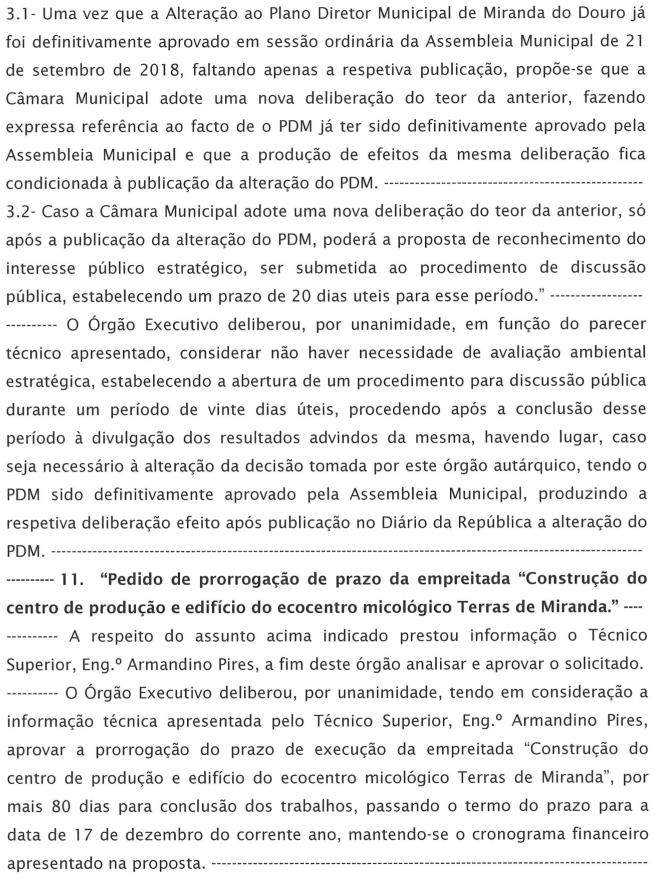
A

visto que, não foram apresentadas propostas na hasta pública prevista para o dia
11 de outubro corrente
8. "Minuta de protocolo de colaboração entre o Município e a Santa
Casa da Misericórdia de Miranda do Douro."
Foi apresentado o protocolo referido em epigrafe para análise e aprovação.
O Vereador Ilídio Rodrigues chamou a atenção para o facto do protocolo
em apreciação e aprovação não especificar as competências da Câmara Municipal
neste âmbito, pelo que, considera que deveria ser retificado o respetivo teor,
especificando as normas jurídico-legais aplicáveis
E é seu entendimento que, este tipo de protocolo deve ser elaborado pelo
Gabinete jurídico do Município ou, no mínimo, na informação do técnico que
assina deve constar o parecer do ou da chefe da respetiva divisão
Dadas as dúvidas levantadas pelo Vereador Ilídio Rodrigues, o Presidente
da Câmara Municipal propôs que este assunto fosse retirado da ordem de
trabalhos para revisãotrabalhos para revisão
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da
ordem de trabalhos para que o teor do protocolo seja retificado e posteriormente
submetido à apreciação e aprovação deste órgão autárquico
9. "Minuta de protocolo de colaboração entre o Município e o
Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro."
Foi apresentado o protocolo referido em epigrafe para análise e aprovação.
O Órgão Executivo deliberou, por maioria, retirar este assunto da ordem
de trabalhos a fim do protocolo acima referido ser retificado e posteriormente ser
submetido à apreciação e aprovação deste órgão autárquico
A Vereadora Anabela Torrão opôs-se a que este assunto fosse retirado da
ordem de trabalhos, pois, considera que a instituição de ensino será prejudicada
caso isso aconteça
10. "Obras de construção - Complexo monástico - Requerente:
Mosteiro Trapista de Santa Maria, Mãe da Igreja."
No que concerne ao assunto supramencionado prestou informação o
Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, cujo teor passa a ser transcrito
para a presente ata



----- "1- DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO: ------ Em reunião de 07 de setembro de 2018, "o órgão executivo deliberou, por unanimidade, em função do parecer técnico apresento, das "Obras de construção-Complexo monástico- Mosteiro Trapista de Santa Maria- Mãe da Igreja, sito no Lugar de Alacão, Freguesia de Palaçoulo, Concelho de Miranda do Douro", considerar não haver necessidade de avaliação ambiental estratégica. estabelecendo a abertura de um procedimento para a discussão pública durante um período de 20 dias uteis, procedendo após a conclusão desse período à divulgação dos resultados advindos da mesma, havendo lugar, caso seja necessário à alteração de decisão tomada por este órgão autárquico". ------2- CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTADORAS DA PROPOSTA DE DECISÃO: ------2.1- Conforme o parecer técnico apresentado, "Entende-se que a atual proposta tem enquadramento no definido nos artigos 75.º, 76.º e 77.º da proposta de regulamento do PDM*, desde que a câmara municipal assim o considere, bem como a Assembleia Municipal aprove o investimento como empreendimento de carater estratégico". -----*(Em reunião de 13 de julho de 2018, o órgão executivo tomou conhecimento da proposta da versão final da alteração do Plano Diretor Municipal e deliberou por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal). -----2.2- Tendo em conta que a deliberação do órgão executivo, relativa à aprovação da proposta de Interesse Público Estratégico do Empreendimento, foi tomada com base na proposta de regulamento do PDM, e em data anterior à aprovação do mesmo pela Assembleia Municipal, pode a mesma ser considerada inválida. -------2.3- Considerando que na Sessão de 21 de setembro de 2018 da Assembleia Municipal, a "Alteração ao Plano Diretor Municipal de Miranda do Douro" foi posta em votação e tendo sido aprovada por unanimidade. -----3- PROPOSTA DE DECISÃO: ------Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA- Código do Procedimento Administrativo), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----





REUNIÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2018	FI - 11
ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a pres	
depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, enco	ontram-se
arquivados na pasta n.º 6/2018, própria para arquivo dos documentos	anexos à
respetiva ata	
ENCERRAMENTO	
Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presi	dente da
Câmara, declarou encerrada a reunião às 10:30 horas pelo que de tu	ıdo, para
constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Pres	idente da
Câmara e pela Secretária	
Lalin,	